



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/GAPGL/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO
DO GALEÃO E A EMPRESA LAVANDERIA E
TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.819/0001-43, sediada na Rua Ubatuba 153, Lote 22, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21715-310, neste ato representada pelo Senhor Cleber Conforti dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3964539, expedida pela IFP, e CPF nº 507.942.307-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.002124/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAPGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 009/GAPGL/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/03/2023 a 24/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para o período de 25/03/2024 a 24/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120645

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0645340600

Empenho nº: 2023NE003930

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Manifestação da Contratada, Parecer Técnico, Declaração de Recursos Orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Data conforme assinatura eletrônica

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO CEL INT
Ordenador de Despesas



Re, 21/03/2024

SR. CLEBER CONFORTI DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

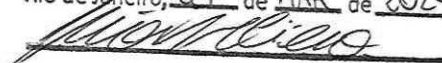
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

COMANDO DA AERONÁUTICA
Grupamento de Apoio do Galeão

CERTIFICO, de acordo com o parágrafo
único do Art. 5º do Dec nº 83 963 de 06
Set.79, que o presente documento confere
com o documento original que foi apresentado
a esta Organização Militar.

Rio de Janeiro, 21 de MAR de 2024



Luísa Wladimirski Ciriaco
2º TEN INT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	minuta 4º T.A CTT 009/2020
Data/Hora de Criação:	08/03/2024 14:55:02
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	116cb4261a0ed6ea680cb025f749f381
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LINECKER DA CUNHA SANTOS no dia 19/03/2024 às 15:30:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap TAMIRIS SOARES DE SOUZA VIEIRA no dia 20/03/2024 às 00:17:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUÍSA WLADIMIRSKI CIRIACO no dia 20/03/2024 às 08:58:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 20/03/2024 às 09:10:50 no horário oficial de Brasília.